

## **EDITAL N. 006/2020/DIREX e NIT**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ), designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para submissão de propostas para apoio à implementação das oficinas 4.0, através do Edital nº 02/2020 IFES - apoio à implementação das oficinas 4.0, publicado no D.O.U. nº 104 de 02/06/2020, Seção 03, Página nº 48, e convida os campi interessados a apresentarem as propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. OBJETIVO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO**

Selecionar projetos para elaboração de uma proposta institucional, que deverão ser encaminhados à Diretoria de Extensão (DIREX) e ao NIT, através dos e-mails [direx@cefet-rj.br](mailto:direx@cefet-rj.br) e [nit@cefet-rj.br](mailto:nit@cefet-rj.br) até 23h59 da data limite prevista nesta Chamada (Anexo I deste edital). A proposta deverá conter quatro projetos, conforme detalhado no Edital nº 02/2020 IFES - apoio à implementação das oficinas 4.0. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o modelo do ANEXO II – Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta acompanhada de quatro projetos e de acordo com o modelo do ANEXO V - Modelo de Projetos de Inovação Tecnológica, ambos encontrados no Edital nº 02/2020 IFES - apoio à implementação das oficinas 4.0. As propostas e projetos deverão ser submetidos na forma de dois arquivos, sendo um arquivo no formato .doc ou .docx e outro no formato .pdf.

#### **2. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 Os projetos serão analisados por comissão avaliadora instituída por portaria específica, composta por representantes da Diretoria de Ensino, da Diretoria de Pesquisa e da Diretoria de Extensão.

2.2 Serão considerados nas avaliações os mesmos critérios que serão avaliados pelo IFES encontrados na Tabela 3 do Edital nº 02/2020 IFES - apoio à implementação das oficinas 4.0.

2.3. As avaliações vão seguir os critérios estabelecidos pelo Edital nº 02/2020 IFES - apoio à implementação das oficinas 4.0, apontados na tabela 1, a seguir:

Tabela 1: Critérios de Avaliação

Item	Critério	Descrição	Peso	Nota
1	Qualificação do corpo docente membro da equipe: professor coordenador e professores orientadores.	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos, considerando-se a aderência da equipe à proposta (quanto maior a qualidade, maior a pontuação): 1.1. Aderência da formação (CV Lattes) do professor coordenador com a proposta e sua experiência em atividades que integram ensino, pesquisa e extensão, especialmente em projetos envolvendo parcerias com o setor produtivo. 1.2. Aderência da formação dos professores orientadores com a proposta e sua experiência em atividades que integram ensino, pesquisa e extensão, especialmente em projetos envolvendo parcerias com o setor produtivo.	2	1 a 5
2	Qualidade da infraestrutura oferecida para as oficinas.	Qualidade da infraestrutura oferecida para as oficinas. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade, maior a pontuação). 1.1. Área do laboratório destinado às oficinas, exigindo-se o mínimo indicado no item I, 7.3.1. 1.2. Qualidade de equipamento extra relacionado às tecnologias utilizadas, instalado ou disponível para instalação no laboratório destinado às oficinas.	1	1 a 5
3	Qualidade dos planos de trabalho sobre os projetos de inovação tecnológica voltados à construção de soluções para demandas reais do setor produtivo público ou privado.	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade, maior a pontuação). 1.1. Clareza, exequibilidade, relevância e pertinência dos objetivos. 1.2. Adequação à temática da Economia 4.0, expressa em referências a tecnologias que permitem a fusão dos mundos físico, digital e biológico. 1.3. Adequação metodológica.	5	1 a 5
4	Avaliação de impacto social da proposta.	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior o impacto, maior a pontuação). 1.1. Relevância do impacto social da proposta.	1	1 a 5

Item	Critério	Descrição	Peso	Nota
		<p>1.2. Consistência da métrica de avaliação do impacto social.</p> <p>1.3. Ações previstas de extensão junto a escolas públicas de ensino regular da educação básica das redes estadual e municipais para sensibilização a respeito dos temas de empreendedorismo, inovação e uso das tecnologias digitais.</p>		

2.4 Será selecionada apenas 1 (uma) proposta para representar a Instituição.

2.5 Em caso de empate de duas ou mais propostas, os critérios de desempate deverão levar em conta: 1º. Maior nota no critério “Qualidade dos planos de trabalho sobre os projetos de inovação tecnológica voltados à construção de soluções para demandas reais do setor produtivo público ou privado; 2º. Maior nota no critério “Qualificação do corpo docente membro da equipe: professor(a), coordenador(a) e professoras(es) orientadoras(es); 3º. Maior nota no critério “Avaliação de impacto social da proposta”; 4º. Maior nota no critério: “Qualidade de infraestrutura oferecida para as oficinas”.

### 3. UNIDADES ELEGÍVEIS

3.1 Cada unidade do CEFET/RJ poderá apresentar apenas uma proposta contendo um coordenador e quatro projetos com um orientador cada. Os projetos podem apresentar orientadores de diferentes campi, atendendo aos requisitos estabelecidos, em consonância com as exigências contidas no Edital nº 02/2020 do IFES.

3.2 Entende-se por unidade para esta chamada interna os campi do CEFET/RJ.

### 4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar da avaliação será divulgado dia 25 de agosto de 2020 no portal do CEFET/RJ, na data prevista nesta Chamada (Anexo I deste edital).

4.2. O proponente poderá interpor recurso ao resultado preliminar até às 18 horas do dia 26 de agosto de 2020 da data limite prevista nesta Chamada (Anexo I deste edital) via e-mail enviado para [direx@cefet-rj.br](mailto:direx@cefet-rj.br) e [nit@cefet-rj.br](mailto:nit@cefet-rj.br).

4.3. O resultado final será divulgado no dia 28 de agosto de 2020, no portal do CEFET/RJ, na data prevista nesta Chamada (Anexo I deste edital).

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade dos(as) Coordenadores(as) dos projetos o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do CEFET/RJ.

5.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020

### **Anexo 1**

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Chamada Inicial no Portal do CEFET/RJ	14/07/2020
Publicação de Edital simplificado interno	17/08/2020
Data limite para submissão interna das propostas	23/08/2020
Divulgação parcial do resultado interno	25/08/2020
Data/Horário limites para envio de recursos	18h do dia 26/08/2020
Divulgação final do resultado interno	28/08/2020
Data limite para submissão da proposta institucional para o IFES	28/08/2020
Divulgação do resultado da 1ª fase	08/09/2020
Divulgação do resultado da 2ª fase	21/09/2020
Data limite para envio de recursos	24/09/2020
Resultado final da seleção	28/09/2020
Início das oficinas	03/11/2020